



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente **da Realização do Exame EXOMA com CNV (TUSS 40503100) – Sequenciamento completo de todos os éxons de A.C.D.M**, conforme determinação judicial no processo nº 0802724-74.2024.8.20.5108 (1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte) e as devidas documentação comprobatória da necessidade do procedimento, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se que a realização do exame, torna-se necessário e imprescindível em caráter de urgência, para que seja realizado o exame denominado EXOMA com CNV (TUSS 40503100) – Sequenciamento completo de todos os éxons do paciente A.C.S.M., vez que o mesmo investiga o diagnóstico de leucoencefalopatia multifocal progressiva ou supratentorial, provavelmente por erro inato do metabolismo (CID 10 = A 812).

2.2. Diante do relatado nos autos do processo nº 0802724-74.2024.8.20.5108 (1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte), o exame denominado EXOMA com CNV (TUSS 40503100) – Sequenciamento completo de todos os éxons, deve ser realizado o mais rápido possível tendo em vista que sem o diagnóstico firmado ocorrerá a progressão da doença do paciente, o que acarreta graves consequências, como atraso neuropsicomotor, alterações extensas na substância branca do cérebro, dificuldades na fala e desenvolvimento fazendo necessária a realização do exame acima descrito, garantindo assim o direito fundamental a saúde, disposto pelo artigo 196 da CRFB/88.

2.3. Destaque-se que em virtude do possível diagnóstico, o paciente é acometido com atraso neuropsicomotor, alteração comportamental, dispormimos pouco específicos, e a realização do exame busca o estabelecimento terapêutico adequado, visando o controle e a progressão da possível doença.

2.4. Salientamos que o exame não é disponibilizado pelo SUS, e em virtude da urgência, celeridade da realização do mesmo, justificamos a necessidade de pagamento do exame supracitado. Registra-se que é de extrema importância garantir a assistência eficaz de qualidade e humanizada a nossa população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente processo de despesa busca ofertar a realização do exame laboratorial especializado, conforme a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
------	-----------	---------	------------	-------



		DE MEDIDA		UNITÁRIO
01	EXAME EXOMA COM CNV (TUSS 40503100) – SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE TODOS OS ÉXONS	Unidade	01	R\$ 5.090,00

4. DO PROCESSO

4.1. A Lei de Licitações, Lei n. 14.133/21, manteve a previsão de dispensa emergencial conforme o art. 75, inciso VIII, a qual prevê a dispensa de processo licitatório em casos de emergência.

4.2. Trata-se de momentos que envolvam situações imprevisíveis e críticas que demandam ação imediata por parte da administração pública.

4.3. Entre os contextos que cabem a dispensa emergencial, o que se enquadra na situação deste processo é a emergência de saúde pública. Que envolve situações que demandam realização de exames, no caso, exame laboratorial especializado em caráter de urgência em cumprimento a determinação de judicial proferida nos autos do processo nº 0802724-74.2024.8.20.5108 (1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte).

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para o início do serviço será a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

5.2. O serviço será realizado por laboratório de exame conforme abaixo:

- I. Equipe laboratorial competente para a coleta e análise de materiais, caso necessário;
- II. A equipe está disponível no dia e horário para realização do procedimento.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2. Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3. Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;

6.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;

6.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



6.6. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

6.7. A CONTRATADA responderá por danos materiais à saúde de paciente da CONTRATANTE que decorra de problemas comprovadamente relacionados à qualidade do serviço prestado;

6.8. Registro do profissional devidamente registrado no respectivo Conselho profissional;

6.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria de Saúde – SESAU e ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

6.2 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução do serviço e posterior atesto na nota fiscal;

6.3 Encaminhar a liberação de pagamento das notas fiscais da prestação de serviço aprovado pelo fiscal;

6.4 Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços;

6.5 Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

6.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até



que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.

8.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1 O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço trazida nos documentos que instruem o processo nº 0802724-74.2024.8.20.5108 (1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte), levando em consideração a celeridade e efetividade, em virtude da urgência, que a situação requer.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, sito na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h00min e às 13 horas, preferencialmente.

12.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 29 de julho de 2024.



MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.



MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE